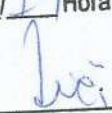




ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98  
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 173- Centro  
Fone (84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748  
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
PROTOCOLO Nº: 2912/2019  
Data 03/12/19 Hora: 10h00

  
Francisca Luci Dantas  
Assist. Administrativo


Memorando nº 02/2019 – Contador Legislativo

Currais Novos-RN, 03 de dezembro de 2019.

DE: Contador Legislativo  
PARA: Ordenador de Despesas  
Assunto: Edital para convocação do controlador interno

Venho, através deste memorando, encaminhar o documento de orientação nº 02/2019, em anexo, como forma de orientação sobre **PUBLICAÇÃO DO EDITAL PARA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PARA O CARGO DE CONTROLADOR INTERNO.**

Respeitosamente,

  
-----  
Gisleidyson Bruno Batista Gomes  
Contador Legislativo



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98  
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 173- Centro  
Fone (84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748  
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

## ORIENTAÇÃO DO CONTADOR LEGISLATIVO

OCL Nº 02/2019

REQUERENTE: GISLEIDYSON BRUNO BATISTA GOMES – CONTADOR LEGISLATIVO  
ASSUNTO: ORIENTAÇÃO SOBRE CONVOCAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PARA  
O CARGO DE CONTROLADOR INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS  
NOVOS.

### RELATÓRIO

Como ocupante do cargo de Contador Legislativo e membro do Controle Interno do Poder Legislativo Municipal de Currais Novos, com atribuições constantes na lei municipal nº 3.297/2016, em respeito aos princípios balizadores da administração, com destaque para os da legalidade, impessoalidade e moralidade pública e também como base o artigo 37, inciso II da CF/88 e o art. 10 da Resolução nº 013/2013 do TCE/RN entendo ser prudente e oportuna a presente orientação.

Tendo em vista a exoneração a pedido do servidor Flávio Dantas, ocupante do cargo de Controlador Interno do Poder Legislativo municipal, publicada no dia 27 de novembro de 2019, conforme portaria em anexo, a Comissão de Controle Interno está atuando com servidor de provimento em comissão nomeado para o exercício do cargo do Controlador Interno, em frontal violação ao disposto na Lei nº 3.297/2016.

Dessa forma, venho me posicionar e apresentar explicações, com base em fundamentações normativas que devem ser seguidas pelo ordenador de despesas, no que se refere a convocação de aprovado no último concurso público realizado pela Câmara Municipal de Currais Novos, ainda com prazo de



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98  
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 173- Centro  
Fone (84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748  
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

validade vigente, para exercer o cargo de Controlador Interno da Câmara Municipal.

### FUNDAMENTAÇÃO

#### CF/88

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

...

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

...



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98  
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 173- Centro  
Fone (84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748  
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

## Lei nº 3.297/2016

Art. 7º Fica criado na estrutura administrativa do Poder Legislativo, Órgão Central do Sistema de Controle Interno, vinculada ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Currais Novos/RN, denominado de Central de Controle Interno do Poder Legislativo, que terá sua estrutura composta pelos cargos abaixo mencionados:

I - 01 (um) Controlador Interno, com as atribuições previstas nos artigos desta Lei. Com a graduação mínima em Ciências Contábeis, Direito, Administração, Economia ou Gestão Pública, **preferencialmente de provimento efetivo**. (grifo nosso)

II - 01 (um) Contador, com graduação em Ciências Contábeis, preferencialmente de provimento efetivo.

III - 01 (um) cargo de Técnico Legislativo, preferencialmente de provimento efetivo. Com graduação mínima no nível médio.

## RESOLUÇÃO Nº 013/2013-TCÉ

Art. 10. Toda Unidade de Controle Interno, central ou setorial, deverá possuir quadro de




ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
CNPJ N°. 08.470.502/0001-98  
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 173- Centro  
Fone (84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748  
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

pessoal composto por técnicos, escolhidos dentre pessoas de reputação ilibada e reconhecida qualificação, de modo que, preferencialmente, a **maioria deles seja formada por servidores pertencentes ao quadro permanente do respectivo Poder, órgão ou entidade municipal, formalmente designados pela autoridade competente.**

### CONCLUSÃO

Considerando que a Presidência da Comissão de Controle Interno, que é ocupada ordinariamente pelo Controlador Interno, se encontra sendo exercida por servidor não ocupante de cargo de provimento efetivo, e que o cargo de Controlador Interno se encontra vago, solicito a convocação do próximo candidato aprovado para o cargo de Controlador Interno do último concurso realizado pela Câmara Municipal de Currais Novos, referente ao Edital nº 01/2016, tendo em vista a vacância do referido cargo.

Currais Novos-RN, 03 de dezembro de 2019.

  
-----  
Gisleidyson Bruno Batista Gomes  
Contador Legislativo

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 083, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

EXONERA FLAVIO DANTAS do Cargo Efetivo de Controlador Interno da Câmara Municipal de Currais Novos.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da competência institucional disposta no Artigo 35, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e das atribuições dispostas no Artigo 18, Inciso XVII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

EXONERAR a pedido (requerimento protocolado sob o nº 2843/2019) a partir do dia 26 de novembro de 2019, Flavio Dantas, inscrito no CPF nº 079.393.394-35, Cargo Efetivo de Controlador Interno da Câmara Municipal.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos-RN, 25 de novembro de 2019

João José da Silva Neto

PRESIDENTE

Publicado por:  
JOÃO BATISTA BEZERRA  
Código Identificador: 586B451B

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS  
MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN no dia 27 de Novembro  
de 2019. Edição 0769.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.fecamrn.com.br/diariomunicipal>

